

Lei n.º 1.641 de 17 de Agosto de 1967

Abre um crédito suplementar de R\$ 1.000,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzero novo) destinado a suplementar a verba 3.140.1.9 - Encargos Diversos - Item II Licenças - prêmio de acordo com a Lei n.º 1363.

Artigo 2.º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo artigo 1.º desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz em 17 de Agosto de 1967.

B. J. Di -

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Agosto de 1967.

Secretário.